**EDITAL nº 001/2016**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – ILLA**

O Instituto de Linguística, Letras e Artes – ILLA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários (as), para atuação no Instituto de Linguística, Letras e Artes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ILLA/ Unifesspa), situado na Unidade 3 do Campus de Marabá, conforme informações abaixo.

1. **DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**
   1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Para estudantes dos cursos/áreas** | **Nº de vagas** | **Turno** | **Setor do estágio** |
| Todos os cursos, exceto cursos do ILLA (Letras Inglês, Letras Português e Artes Visuais | 01 | Tarde | ILLA |

1. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**
   1. Auxiliar nas atividades do Instituto de Linguística, Letras e Artes da Unifesspa (ILLA/Unifesspa).
   2. Estar cursando entre o 1º e o 6º semestre;
   3. Possuir disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento de atividades **no período vespertino**;
   4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
   5. Possuir conhecimentos de informática;
   6. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;
   7. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades relacionadas com a grade curricular e o Projeto Político Pedagógico do curso ao qual pertença;
   8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.
2. **PERFIL DO CANDIDATO:**
   1. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;
   2. Disponibilidade para atuar no período da tarde, das 14h00 às 18h00, conforme disponibilidade de vagas descritas no item 1.1 deste edital.
3. **INSCRIÇÕES:**
   1. As inscrições serão realizadas no período de **15/03/2016** à **22/03//2016** no Campus 3 da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária, Avenida dos Ipês, Cidade Jardim – Na sala da direção do instituto, onde funciona o ILLA/Unifesspa, no horário de 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 18h00.
   2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
   3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
   4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**
4. **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**
   1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
   2. Formulário de inscrição devidamente preenchido (formulário disponibilizado no local indicado no item 4.1 deste edital);
   3. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado em um dos cursos da Unifesspa - Campus Marabá, indicando o ano e semestre que está cursando;
   4. Histórico Acadêmico;
   5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).
5. **DA SELEÇÃO, DATA E LOCAL DA PROVA** 
   1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e da realização de uma entrevista.
   2. Conforme os documentos entregues, análise do currículo, entrevista e prova prática será atribuída uma nota de 1 a 10 pontos aos candidatos (as).
   3. As entrevistas e a prova prática serão realizadas no dia 23/03/2016 às 15 horas, no Campus 3 da Unifesspa, sala de orientações, sob a responsabilidade da Secretária Executiva Shirley Almeida Santana e do Diretor do ILLA – Alexandre Silva dos Santos Filho.
   4. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
   5. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.
6. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. O resultado final será divulgado até o dia 24/03/2016**.**

1. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**
   1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
   2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
   3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no ILLA.
   4. O estágio terá início a partir do 1o dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
   5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):
      1. Automaticamente, ao término do estágio;
      2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
      3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
      4. A pedido do estagiário;
      5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
      6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
      7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
      8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
   6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
   7. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO**, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
   8. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxilio transporte.

8.8.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.

* 1. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
  2. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:

8.11.1 um semestre, 15 dias consecutivos;

8.11.2 dois semestres, 30 dias;

8.11.3 três semestres, 45 dias; e

8.11.4 quatro semestres, 60 dias.

* 1. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de Bolsa.

1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
2. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 14 de março de 2016.

Alexandre Silva dos Santos Filho

Diretor *pro tempore* do Instituto de Linguística, Letras e Arte /Unifesspa

Portaria nº 255 /2016, de 03/03/2016

**EDITAL n.º \_\_\_\_\_\_\_**

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – ILLA

***FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº\_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Turma/Período: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone (s):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n**.º ...... /2015**, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na .............................................................................

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)

--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/

#### UNIFESSPA

#### Inscrição (nº\_\_\_\_\_\_)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Curso\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato (a)